

Razão Social : Alirio Pires de Sousa
 Inscrição Estadual : 15.365.856-8
 Protocolo : 25.2013.73.000.2943-2
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658416

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Faz saber que fica EXCLUÍDA do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com base no inciso IX do art. 29 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e alterações posteriores, por ter sido constatado que durante o ano-calendário de 2011, o valor das despesas pagas supera em 20% (vinte por cento) o valor de ingressos de recursos no mesmo período, fato esse verificado através da DASN do ano calendário de 2011, conforme Recibo de Declaração nº 02.07.12107.0057686-2, transmitida em 16/04/2012 às 08:17:49, e considerando que a empresa, no exercício de 2011, efetuou aquisições acima do Sub-Limite Estadual, conforme Notas Fiscais Eletrônicas registradas para essa empresa no referido período e declarou valores inferiores aos registrados no sistema de Notas Fiscais Eletrônicas. Conforme determinado pelo § 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 123/06, a exclusão produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, impedindo a opção pelo regime diferenciado e favorecido desta Lei Complementar pelos próximos 3 (três) anos-calendários seguintes.

Tendo em vista o disposto no art. 39 da LC nº 123/2006 c/c a Lei Complementar Estadual nº 58/2006, o contribuinte tem o prazo de 30 dias para apresentação da impugnação desta exclusão, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar.

Razão Social : Eletroingu Ltda
 Inscrição Estadual : 15.275.137-8
 Protocolo : 25.2014.73.000.0349-3
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658430

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas. Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2014.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Maria de Jesus Lima
 Inscrição Estadual : 15.332.914-9
 Protocolo : 25.2013.73.000.2945-2
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658437

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas. Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2013 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de

acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Willias Gomes da Silva
 Inscrição Estadual : 15.407.627-9
 Protocolo : 25.2013.73.000.2809-0
 NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT - Redenção

Banco do Estado do Pará S.A.

CONVITE Nº 001/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658372

O Banpará S/A torna público o resultado final da fase de proposta de preços da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
 Empresa Classificada:
 - CSA Construções Ltda - EPP, no valor global de R\$ 48.961,75.
 A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658412
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013

Convocamos o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à sua contratação, para o cargo de Técnico Superior:
 Município: Belém

Nome	Colocação	Local de Apresentação
Thiago Ribeiro de Oliveira	5º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA

Cargo: Engenheiro Civil

Obs: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658864

Dispensa: 6/2014

Data: 13/03/2014

Valor: 1.485.000,00

Objeto: Locação comercial de um bem imóvel urbano, localizado na Rua Aymoré, esquina com a Rua Monte Castelo, quadra 490 lote 04 setor 03, bairro Jardim Planalto - município de Novo Progresso, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da lei 8.666/93

Contratado(s):

Nome: Pedro Joel Pereira Dias

Endereço: R Santos Dumont, Bairro: Jardim Planalto, 199

CEP: 68193-000 - Novo Progresso/PA

Telefone: 0000000000

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658872

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO BANCÁRIO E DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR E MÉDICO DO TRABALHO.

EDITAL Nº 001/2014

O Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de nível médio e superior, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem o assunto, bem como, de acordo com os termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA - EPP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 00008/2014, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível superior: Contador e Médico do Trabalho, este último com especialização em Medicina do Trabalho.

1.3. Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os complementares, serão de responsabilidade do Banpará.

1.4. Exclusivamente para o cargo de nível médio - Técnico Bancário, as provas serão realizadas em 04 (quatro) pólos, nas seguintes cidades: Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, conforme Anexo I.

1.4.1. O local de realização das provas é vinculado à vaga escolhida pelo candidato, conforme Pólo, na forma do Anexo I.

1.4.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5. Para os cargos de nível superior Contador e Médico do trabalho, as provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Belém.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e www.banparanet.b.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

1.7. Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço.

1.8. O candidato aprovado reconhece expressamente e anui que poderá ser convocado a assumir vaga em novas unidades inauguradas após a realização do certame ou em localidades distintas que não possuam candidatos aprovados, na forma dos subitens 18.9 e 18.9.1 do item 18 - Disposições Finais.

1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.10. Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados no concurso público 2012 para o cargo de nível médio - Técnico Bancário até o término de sua vigência, ou seja, 20 de setembro de 2014 ou até o esgotamento do cadastro de reserva nos Municípios de opção, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas e à formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I, deste Edital. Deve ser observado pelo candidato as localidades constantes no Anexo I deste Edital, ainda são meramente prospecções de futuras instalações do Banpará: Baião, Benevides, Cachoeira do Arari, Curralinho, Igarapé Mirim, Limoeiro do Ajuru, Ponta de Pedras, Portel, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Melgaço, Bonito, Curuçá, Igarapé Açu, Mãe Do Rio, Quatro Bocas, Santa Maria Do Pará, São Miguel Do Guamá, Ulianópolis, Bom Jesus Do Tocantins, Jacundá, Novo Repartimento, Ourilândia Do Norte, São Félix Do Xingú, Tucumã, Almerim, Curuai Lago Grande, Faro, Medicilândia, Novo Progresso, Porto De Moz, Senador José Porfírio, Uruará.

2.1.1. Após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem surgir dentro do prazo de validade do Concurso, na forma do item 18, Disposições Finais, subitens 18.9 e 18.9.1.

2.2. As atribuições, nível de escolaridade, carga horária, remuneração e os requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados no Anexo II deste Edital.

2.3. O conteúdo programático para cada um dos cargos está indicado no Anexo III deste Edital.

2.4. Consta do Anexo IV a relação de Agências do Banpará, por localidade.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre".
 3.1.1.1 Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

3.1.1.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia 21/03/2014, para o endereço: Av. Magalhães Barata, 651- Edifício Belém Office Center - Sala 14 - São Braz - CEP: 66.063-240, tendo em sua capa o título a que se refere - "Banpará - PNE", composto de:

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme Anexo V.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM. O Laudo deve estar legível.

3.1.1.3 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.1.1.4 O requerimento a que se refere o item 3.1.1.2 não se constitui no requerimento previsto no item 8 - Do Pedido de Condições Especiais para a realização da Prova, nem com ele guarda qualquer relação.

3.2. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.1.1.2, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua